

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 30 de março de 2017

Decide o Processo MEC nº 23709.000186/2016-09.

Nº 47 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º e 4º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 60 a 63 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.754, de 10 de maio de 2016, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 54/2017-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

I. Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000186/2016-09, relativo ao curso de graduação, bacharelado em Administração (cód. 7937), ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS - FMU (cód. 374), à Rua Iguatemi, nº 306 - Itaim Bibi - São Paulo-SP.

II. Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso por meio do Despacho SERES/MEC nº 209, de 2013.

III. Seja notificada a Instituição, do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da caixa de mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

**HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO**

(Publicação no DOU n.º 63, de 31.03.2017, Seção 1, página 31)